



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.113, DE 8 DE MAIO DE 1963

"cria a Comissão Municipal de Esportes"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a criar a Comissão Municipal de Esportes.

art. 2º) - As leis orçamentárias consignarão - verbas próprias para a execução da presente lei.

art. 3º) - Dentro de 30 (trinta) dias o Executivo baixará decreto regulamentando a presente lei.


art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 8 de maio de 1963.


ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário